



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE*  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
*CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2020 – REURB-E**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**

O Município de Salete - SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29, localizada na Rua do Santuário, 162, Prédio - Centro, Salete/SC, neste ato representada pela sua prefeita, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de América 03, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado América 03 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Taió/SC.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o denominado Núcleo Urbano Informal América 03, código de identificação NUI\_2300, situado no Bairro América, Zona Urbana do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, com característica residencial, contendo a área de 79813,70 m<sup>2</sup> (setenta e nove mil oitocentos e treze metros quadrados, e setenta e três centésimas) e perímetro de 1185,64 (um mil cento e oitenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7015833.63192 m e E 597896.35992 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com Espólio de Augustinho Ionsieck, Matrícula 12348 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância: 90°59'31.20" e 42.39; até o vértice P1, de coordenadas N 7015832.89800 m e E 597938.74530 m; deste, segue confrontando com Espólio de Augustinho Ionsieck,



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE*  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
*CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC*

Matrícula 12348 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $91^{\circ}59'55.71''$  e 89.54; até o vértice P2, de coordenadas N 7015829.77496 m e E 598028.23088 m; deste, segue confrontando com Espólio de Augustinho Ionsieck, Matrícula 12348 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $91^{\circ}57'50.28''$  e 41.99; até o vértice P3, de coordenadas N 7015828.33577 m e E 598070.20054 m; deste, segue confrontando com Espólio de Augustinho Ionsieck, Matrícula 12348 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $91^{\circ}49'5.91''$  e 24.42; até o vértice P4, de coordenadas N 7015827.56094 m e E 598094.60761 m; deste, segue confrontando com Osvaldino Beletti, Matrícula 12313 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $104^{\circ}38'0.62''$  e 76.89; até o vértice P5, de coordenadas N 7015808.13700 m e E 598168.99890 m; deste, segue confrontando com Osvaldino Beletti, Matrícula 12313 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $107^{\circ}36'11.93''$  e 8.75; até o vértice P6, de coordenadas N 7015805.49110 m e E 598177.33815 m; deste, segue confrontando com Osvaldino Beletti, Matrícula 12313 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $107^{\circ}36'11.93''$  e 21.92; até o vértice P7, de coordenadas N 7015798.86240 m e E 598198.23028 m; deste, segue confrontando com Valdir da Rosa, Matrícula 12314 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $107^{\circ}36'11.93''$  e 9.26; até o vértice P8, de coordenadas N 7015796.06089 m e E 598207.05997 m; deste, segue confrontando com Valdir da Rosa, Matrícula 12314 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $111^{\circ}08'59.47''$  e 8.74; até o vértice P9, de coordenadas N 7015792.90813 m e E 598215.20943 m; deste, segue confrontando com Valdir da Rosa, Matrícula 12314 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $182^{\circ}54'48.34''$  e 20.50; até o vértice P10, de coordenadas N 7015772.43960 m e E 598214.16773 m; deste, segue confrontando com Valdir da Rosa, Matrícula 12314 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $109^{\circ}53'15.98''$  e 25.70; até o vértice P11, de coordenadas N 7015763.69700 m e E 598238.33500 m; deste, segue confrontando com Valdir da Rosa, Matrícula 12314 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $2^{\circ}26'17.06''$  e 21.47; até o vértice P12, de coordenadas N 7015785.15147 m e E 598239.24849 m; deste, segue confrontando com Rua José Antonio Ângelo, com os seguintes azimute plano e distância:  $91^{\circ}27'1.04''$  e 6.61; até o vértice P13, de coordenadas N 7015784.98420 m e E 598245.85539 m; deste, segue confrontando com



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE*  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
*CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC*

Anastácio Vitória, Matrícula não encontrada, com os seguintes azimute plano e distância:  $182^{\circ}26'17.06''$  e 196.30; até o vértice P14, de coordenadas N 7015588.86189 m e E 598237.50488 m; deste, segue confrontando com Rua Dorvalino Borghesão, com os seguintes azimute plano e distância:  $271^{\circ}27'1.04''$  e 6.61; até o vértice P15, de coordenadas N 7015589.02916 m e E 598230.89798 m; deste, segue confrontando com Aristides Borghesão, Matrícula 8089 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $271^{\circ}27'1.04''$  e 171.39; até o vértice P16, de coordenadas N 7015593.36700 m e E 598059.56190 m; deste, segue confrontando com Aristides Borghesão, Matrícula 8089 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $270^{\circ}40'13.21''$  e 42.40; até o vértice P17, de coordenadas N 7015593.86300 m e E 598017.16910 m; deste, segue confrontando com Aristides Borghesão, Matrícula 8089 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $271^{\circ}57'44.20''$  e 92.39; até o vértice P18, de coordenadas N 7015597.02647 m e E 597924.83634 m; deste, segue confrontando com Aristides Borghesão, Matrícula 8089 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $271^{\circ}57'44.20''$  e 42.34; até o vértice P19, de coordenadas N 7015598.47633 m e E 597882.51896 m; deste, segue confrontando com Valmor Veber, Matrícula 11062 ORI Taió, com os seguintes azimute plano e distância:  $3^{\circ}22'6.49''$  e 235.56; até o vértice P0, de coordenadas N 7015833.63192 m e E 597896.35992 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal América 03 abrange a matrícula nº 11522, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Valmor Veber, portador do CPF nº NÃO INFORMADO, e a matrícula nº 18363, consta em uma propriedade condominial, sendo os proprietários condôminos: Juliano Albano, portador do CPF nº 053.308.129-76, e sua esposa Silvia Zanella Albano, portadora do CPF 079.556.589-57; Luiz da Rosa, portador do CPF nº 384.069.349-72, casado com Ida da Rosa, portadora do CPF nº 824.772.119-53; Angelo Henrique Stolf, portador do CPF nº 063.033.869-89; e Ilenésio Beletti, portador do CPF nº 743.395.839-87, divorciado de Célia Preis, portadora do CPF nº 035.650.069.-19; e Paulino Esser,



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE*  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
*CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC*

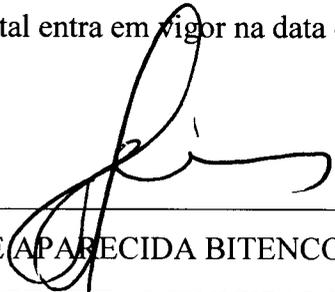
portador do CPF nº 368.570.259-91, casado com Elzira Exteckoetter Esser, portadora do CPF nº 824.725.809-91.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Salete, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE